



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 424/75.
DE 30 DE MAIO DE 1.975.

"Dispõe sobre suplementação de Verba do Orçamento em vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito suplementar no valor de Cr\$50.000,00 / (cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:


1	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
L:2	SECRETARIA DA CÂMARA
1.2-4.000	Despesas de Capital
1.2-4.100	Investimentos
1.2-4.140.00	MATERIAL PERMANENTE- Aquisição de móveis, máquinas e utensílios.....Cr\$50.000,000


ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 30 de maio de 1.975.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secret. Substª.